



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 044/2022 ANO XIII

Divulgação: terça-feira, 15 de março de 2022

Publicação: quarta-feira, 16 de março de 2022

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

PLENO

RESOLUÇÃO N. 262, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Homologa resultado do Concurso Público para servidores da
Justiça Militar – Edital n. 01/2021.

O **PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso IX, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do processo SEI n. 18.0.000000863-6,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para que produza os devidos efeitos legais, o resultado final do Concurso Público, Edital n. 01/2021, para provimento de cargos vagos de Oficial Judiciário e Analista Judiciário e para formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, cujo resultado final foi disponibilizado no Diário da Justiça Militar eletrônico de 11 de março de 2022, considerado publicado no dia 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**
Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

1 - OBJETO: Locação do Auditório e Salão do Clube dos Oficiais da PMMG para a Sessão Solene de posse da diretoria para o biênio 2022/2023 da Justiça Militar de Minas Gerais.

2 - CONTRATADO: Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF n.º 17.471.491/0001-51

3 - VALOR TOTAL: R\$ 5.430,04 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “20”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a hipótese de Dispensa de Licitação e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico a dispensa.

Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

(a) Desembargador Fernando José Armando Ribeiro
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 05/2022 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e o Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais – CNPJ 17.471.491/0001-51

Objeto: Locação do Auditório e Salão do Clube dos Oficiais da PMMG para a Sessão Solene de posse da diretoria para o biênio 2022/2023 da Justiça Militar de Minas Gerais.

Valor total: R\$ 5.430,04 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “20”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

Vigência: 16/03/2022 a 16/05/2022.

Assinatura: Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

Extrato de Decisão

Processo Administrativo SEI n. 22.0.00000289-9

Referência: Pedido de Mediação Recomposição Salarial ASPRA-PM-BM e AOPMBM

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Ante o exposto, com a prerrogativa conferida pelo Código de Processo Civil (CPC) e pelo Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, não conheço das petições iniciais pela absoluta incompetência da Justiça Militar Estadual em razão da matéria objeto da pretensa mediação, não admitindo, assim, o processamento da demanda apresentada, e, por conseguinte, determino a extinção deste processo administrativo sem resolução de mérito.

(a) Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

ATO DE APOSENTADORIA N. 03/2022

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando José Armando Ribeiro,

No uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14, inciso XXXI, da Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, que dispõe sobre o Regime Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

Resolve:

Aposentar, voluntariamente, a partir de 09/03/2022, a servidora Luci-Lara Valadares Rodrigues, JME 0122-8, com proventos integrais, no cargo efetivo de Oficial Judiciária, especialidade Oficial de Justiça, código do grupo JM-NM, código do cargo OJ-P47, PJ-77, do Quadro de Pessoal dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Lei n. 16.646, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei n. 23.755, de 06 de janeiro de 2021, nos termos do art. 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais - ADCT, de 21/09/1989, acrescentado pelo art. 5º da Emenda à Constituição nº 104, de 14/09/2020.

Expedindo Título Declaratório:

- do direito ao percentual de 30% (trinta) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE, conforme disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57/2003, na Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução nº 634/2010 - TJMG c/c Resolução nº 95/2010 – TJMMG, a partir de 01/03/2022, aos servidores abaixo relacionados:

- Gustavo Waller Teobaldo JME 0338-7;

- Maria Luiza Silveira Faria, Oficial Judiciária, JME 0334-1;

- Wellington Carvalho Costa, JME 0341-7.